



DIOCESE DE IGUATU

Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, 479 São Sebastião

Cep: 63.500-250 Iguatu – CE

Fone: (88) 3581-0731

E-mail: curiadeiguatu@hotmail.com

Iguatu-Ceará, 1º de junho de 2020

Memória da Bem-aventurada Virgem Maria, Mãe da Igreja

Carta Circular a respeito da flexibilização do Isolamento Social

Aos Párocos, Vigários Paroquiais, Religiosos (as) e todo o Povo de Deus,

Saudações em Cristo Jesus!

Conforme as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, demais Autoridades Sanitárias, Governo do Estado do Ceará, bem como as Autoridades Municipais onde estamos enquanto Igreja Diocesana, temos assumido o compromisso com a defesa da vida, pautados no que diz a ciência e o dom do discernimento.

Vive-se, mundialmente, a Pandemia do novo coronavírus, de fácil transmissão que traz à humanidade desalento, solidão, incerteza, medo... Enquanto Pastores por Cristo escolhidos (cf. Jo 15,16-17) e na Igreja constituídos como servidores, temos nos esforçado para levar a Boa Nova da esperança aos corações, por meio das Mídias Sociais com o apelo à ajuda aos pobres que precisam ser assistidos. Os fiéis leigos e leigas deles fazem uso, o que favorece a comunhão no Corpo Místico de Cristo, o sentido da Igreja doméstica por meio da oração e da celebração eucarística, ainda que a comunicação midiática não substitui a participação presencial e sacramental.

Desejamos o retorno das Celebrações Litúrgicas presenciais e a efetiva participação dos fiéis; porém, sentimos ainda ser necessária a devida prudência. O recente Decreto do Governo do Estado do Ceará, nº 33.608 prorroga o isolamento social no Estado, institui a regionalização das medidas de isolamento, além de dar outras providências, por meio das quais apresenta um programa de retomada progressiva das atividades. Em relação às atividades religiosas com a presença dos fiéis, a partir do dia 22 de junho de 2020 estarão permitidas com 20% da capacidade de público. De acordo com o Decreto em 6 de julho 50% e em 20 de julho 100%.



DIOCESE DE IGUATU

Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, 479 São Sebastião

Cep: 63.500-250 Iguatu – CE

Fone: (88) 3581-0731

E-mail: curiadeiguatu@hotmail.com

Assim sendo, diante da seriedade com que temos assumido as determinações decretadas pelo Governo do Estado, avaliando o cenário dos Municípios que compõem a nossa Diocese de Iguatu, assumimos o propósito da flexibilização em pequena escala das atividades nas Paróquias, a partir do dia 22 de junho, desde que não haja modificação no Decreto governamental.

Os serviços de culto devem ser retomados aos poucos, a partir do dia 22 de junho, sem ultrapassar aquilo que nos é devido, enquanto chamados à observância das leis civis, sem confrontá-las, levando em consideração a realidade de cada Paróquia (entenda-se Município), conforme as orientações seguintes:

a) Celebrações Eucarísticas:

1. Sejam presididas com participação mínima de pessoas, previamente inscritas na secretaria, às portas fechadas para que se evite o fluxo de pessoas e, consequentemente, aglomeração. Na marcação fique claro o horário determinado da entrada na Igreja pelo mesmo motivo da aglomeração;
2. Para atingir a participação de um maior número de fiéis, sem aglomeração, intensifique-se o número de missas rezadas nas sedes paroquiais;
3. Para a participação na celebração eucarística dominical, a própria Paróquia disponibilize aos fiéis, no momento da entrada no templo, tudo o que for necessário para o devido cumprimento das normas de proteção, a saber: a higienização com álcool em gel, uso devido da máscara durante todo o tempo da celebração, com exceção na hora da comunhão eucarística e o distanciamento social, isto é, assentos marcados nos bancos com a distância de 1 ½ a 2 metros. Só é permitido pessoas sentadas;
4. De acordo com as orientações da Congregação para o Culto Divino, neste tempo de pandemia, omita-se o rito da paz;
5. Não se faça a procissão da apresentação das ofertas;



DIOCESE DE IGUAU

Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, 479 São Sebastião

Cep: 63.500-250 Iguatu – CE

Fone: (88) 3581-0731

E-mail: curiadeiguatu@hotmail.com

6. A comunhão seja dada na mão ao fiel que permanece no banco. (Cf. Notificação sobre a comunhão na mão da CNBB (cf. Prot. Nº 720/85);
7. Para o recebimento da santa eucaristia, o comungante deve respeitar o distanciamento social;
8. As pessoas idosas e enfermas, estão desobrigadas do preceito dominical. Se solicitarem a Eucaristia podem recebe-la em casa pelo ministro extraordinário;
9. Terminada a celebração eucarística, para evitar que as pessoas se cruzem, a saída seja favorecida por uma ou duas portas, previamente indicadas;
10. Entre uma celebração e outra, haja tempo suficiente para o arejamento do ambiente, bem como a cuidadosa higienização dos vasos sagrados, livros litúrgicos, microfones, objetos, bancos, puxadores, maçanetas das portas e instalações sanitárias.

b) Batizados nas Igrejas Paroquiais:

1. Em caso de urgência, ministrar o sacramento do batismo com a presença mínima de pessoas, a saber: os pais e os padrinhos que, de acordo com as normas canônicas, podem ser dois (Cân: 873);
2. Estão suspensos os batizados comunitários.
3. Diminuir equipe de fotografia e filmagem.

c) Sacramento da Reconciliação ou Confissão:

1. Em caso de procura por parte dos fiéis para o sacramento da reconciliação, atender em lugar amplo que não seja o confessionário. Haja o devido distanciamento entre penitente e confessor, uso de máscaras por parte de ambos, além do devido cuidado para não comprometer a confidencialidade e o sigilo sacramental (cf. Cânn: 893 e 1388).



DIOCESE DE IGUATU

Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, 479 São Sebastião

Cep: 63.500-250 Iguatu – CE

Fone: (88) 3581-0731

E-mail: curiadeiguatu@hotmail.com

d) Sacramento da Unção dos Enfermos:

1. Quando chamados, os sacerdotes devidamente equipados com máscara, luvas, Sacramentário, óleo, estola, algodão atendam com o cuidado redobrado;
2. Para o rito, seguir as “ADAPTAÇÕES QUE COMPETEM AO MINISTRO”, na Introdução do Ritual da Unção dos Enfermos e sua assistência pastoral, p. 22, nn: 40-41;
3. Observar, igualmente, as orientações apresentadas pela CNBB para as Celebrações Comunitárias no contexto da Pandemia da COVID-19, números: 60-62.

e) Sacramento do Matrimônio:

1. Exige-se a participação mínima de pessoas na celebração do matrimônio: seja restrita a: além dos noivos, os pais destes e duas testemunhas para cada noivo.
2. Diminuir equipe de fotografia e filmagem.

f) Celebração de Exéquias:

1. Com as devidas adaptações às orientações sanitárias, levar, por meio desta obra de misericórdia espiritual o alento, conforto e esperança aos familiares enlutados. Impedir por meio de aconselhamento que haja aglomerações. Evite-se a demora desnecessária.
2. Usar o rito breve.

g) Outras Atividades Paroquiais:

1. Continuam suspensos:
 - 1.1. As celebrações da crisma ou confirmação e a primeira comunhão;
 - 1.2. Assembleias, encontros de formação, reuniões, retiros, grupos de oração e catequese, a não ser que por vídeo conferência;

**DIOCESE DE IGUATU**

Rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, 479 São Sebastião

Cep: 63.500-250 Iguatu – CE

Fone: (88) 3581-0731

E-mail: curiadeiguatu@hotmail.com

1.3. Festas de padroeiros e procissões nas sedes paroquiais e comunidades.

NB. Como dependemos de Decretos governamentais que têm sido frequentemente alterados, estas disposições poderão ser revogadas. Entretanto, podemos aproveitar o tempo presente para providenciar o que é necessário para as adaptações. Além delas, preparar os avisos, dentre eles, que a pessoa inscrita não pode levar ninguém consigo ou quem não estiver inscrito não poderá entrar. Crianças também contam. A Eucaristia vai à pessoa que permanece sentada no banco.

Venha em nosso socorro a bênção paterna de Deus e a proteção materna de Nossa Senhora, Auxílio dos Cristãos.


† Dom Edson de Castro Homem
Bispo Diocesano de Iguatu